

**TECNISA S.A.**

***Companhia Aberta***

CNPJ nº 08.065.557/0001-12

NIRE 35.300.331.613

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2026**

**Data, Horário e Local:** Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de abril do ano de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Tecnisa S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Nicolas Boer, nº 399, 5º Andar, unidade 502S, CEP 01.140-060.

**Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, nos termos do §4º do art. 18 do Estatuto Social da Companhia.

**Mesa:** Presidente, o Sr. Meyer Joseph Nigri. Secretário, o Sr. Joseph Meyer Nigri.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

1. Aprovação da realização do "*Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convocada Em Com Garantia Adicional Real, Em Série Única, Para Colocação Privada, da Tecnisa S.A.*" ("Terceiro Aditamento" ou "Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão"), entre a Companhia e a Securitizadora, para refletir os termos aprovados na assembleia especial de titulares dos CRI, realizada em 30 de dezembro de 2025 ("AECRI 12/25"), que se relacionam com a Escritura de Emissão (conforme definida no Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão), quais sejam: (i) aumentar o percentual da Razão de Garantia de 100% para 120%, a partir de 1º de janeiro de 2026 (inclusive); (ii) alterar a remuneração das Debêntures para que passe a ser de CDI + 4,25% ao ano, e não mais de CDI + 3,75% ao ano, a partir de 1º de janeiro de 2026; (iii) incluir previsão de

amortização extraordinária obrigatória, no valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a ser realizada em caso de alienação ou qualquer tipo de transferência, inclusive por meio de reorganização societária direta ou indireta ("Operação"), de: (a) imóveis de titularidade da Windsor Investimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 08.303.528/0001-41) ("Windsor" e "Imóveis"); (b) Certificados de Potencial Adicional de Construção ("CEPACs") vinculados a tais Imóveis ou outros CEPACs de titularidade da Windsor; e/ou (c) quotas de emissão da Windsor, observado que a Operação deverá: (i) envolver o valor mínimo de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), considerada em sua totalidade; e (ii) assegurar que a parcela de recursos destinada à Companhia seja de, no mínimo, R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais). Consignar que referida amortização deverá ser realizada pela Companhia em até 5 dias úteis contados do recebimento dos valores decorrentes da Operação, sem a incidência de prêmio.

2. No caso de aprovação do item 1 acima, aprovar, também, a celebração do "*Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas*" ("Quinto Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas"), entre a Companhia e a Securitizadora, tendo como intervenientes anuentes a Windsor e a JDP E1 Investimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 20.862.130/0001-40), para refletir as alterações acima descritas, naquilo que couber;
3. No caso de aprovação dos itens 1 e 2 acima, conferir autorização para que os Diretores da Companhia pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização do Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão e do Quinto Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos e eventuais alterações.

**Deliberações:** Iniciada a reunião, depois do exame da discussão das matérias da Ordem do Dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, **por unanimidade, pela aprovação na íntegra dos itens descritos na Ordem do Dia, desde já, dispensada a necessidade de nova descrição dos referidos itens.**

Os termos grafados em letras maiúsculas, que não tenham sido de outra forma aqui definidos, têm os significados a eles atribuídos no Segundo Aditamento à Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação, cujas minutas encontram-se arquivadas na sede da Companhia e foram lidas e aprovadas pelos membros do Conselho de Administração.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 16 de abril de 2026.

Mesa:

---

Meyer Joseph Nigri  
Presidente

---

Joseph Meyer Nigri  
Secretário

Conselheiros Presentes:

---

Meyer Joseph Nigri

---

Joseph Meyer Nigri

---

Andriei José Beber

---

Ricardo Barbosa Leonardos

---

Ronaldo de Carvalho Caselli

(Fim da página de assinaturas da ata da Reunião do Conselho de Administração da Tecnisa S.A.  
realizada no dia 16 de abril de 2026)